

# Retroativo no Senado Federal

O Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo (Sindilegis) autorizou a contratação de advogado para ajuizar ação coletiva em favor dos servidores do Senado Federal, com o intuito de promover a aplicação retroativa das parcelas de implementação do plano de carreira dos servidores da Casa. Segundo o art. 14 da Resolução 7, de 2002 (convalidada pela Lei 10.863, de 2004), o plano de carreira deveria ter seus efeitos integrais vigorando a partir de 1º de janeiro de 2002, embora a implementação desses efeitos tenha sido prevista para ocorrer em até quatro anos. Pela tese desenvolvida pelo Sindilegis, cada parcela, para obedecer ao que determina a Resolução 7, deveria ter retroagido seus efeitos a 1º de janeiro de 2002. Ocorre que apenas a primeira parcela atendeu a essa exigência. É bom recordar que as ações coletivas promovidas pelo Sindilegis, embora alcancem todos os servidores no processo de conhecimento, só são executadas em favor de seus filiados. Ainda esta semana, o Sindilegis convocará uma reunião setorial com os servidores do Senado para esclarecer os objetivos e as consequências da ação. Os interessados devem ficar atentos aos desdobramentos da ação.

